

**CONTRATO N.º 24/2018/DICP**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 09/2018/DICP – ALUGUER DE DECORAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE MAIO DE 2018**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Daniela Patrícia de Abreu Duarte**, natural da freguesia de Seia, concelho de Seia, portadora do Cartão de Cidadão número 12704098 6 ZX1, residente na Rua da Eira 15, 6290-012 Aldeias-Gouveia, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Best Emotions, Lda.**, com o capital social de € 19.951,92 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, com sede na Avenida D. Álvares Pereira, n.º 41, r/c dto., pessoa coletiva número 503616095, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 27/4/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 09/2018/DICP – Aluguer de decoração do recinto da feira de maio 2018;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 27/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018/A/158, compromisso número 1485/2018, autorizado em 26/04/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o aluguer de decoração para o recinto da Feira de Maio, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

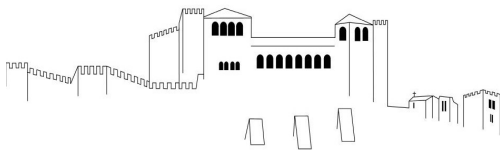
Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €32.214,70, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1- O contrato vigorará até 01 de junho de 2018, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução de 37 dias.

#### **Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato o Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Dr. Márcio Serrano, ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

#### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Especificações técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de entrega dos bens;
- f) Prazo de garantia dos bens.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida a 15 de março de 2018, pelo Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros – [0515] e válida por três meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4302-4778-2047;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 15 de março de 2018, e válida por quatro meses;
- Cópia do certificado do Registo Criminal da Best Emotions, Lda, emitido em 30 de abril de 2018 e válido até 30 de Julho de 2018;
- Cópia do certificado do Registo Criminal de Daniela Patrícia de Abreu Duarte, emitido em 3 de abril de 2018 e válido até 3 de Julho de 2018;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Daniela Patrícia de Abreu Duarte, com o número 12704098 6 ZX1 e número de identificação fiscal 210095679, válido até 30/10/2021.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.